

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 77/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 2, de 15 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Antônio Amaral de Lacerda - Tõezinho Bento, com o Ensino Fundamental, situada na Av. Eunice Amaral Lacerda, 60, B. Cidade Nova I, em Nova Serrana, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 19/01/2022